



PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ
Câmara Municipal "Vereador Roberto Jose de Sene"

PROCESSO N.º 09/2021.

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 08/2021.

OBJETO: Aquisição de 01 (uma) Placa em Aço Inox 60cm x 80cm com veludo tamanho final 75cm x 95cm com 09 fotos coloridas 10cm x 10cm com canaleta da 15ª Legislatura da Câmara Municipal de Salto do Itararé - PR.



PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ
Câmara Municipal "Vereador Roberto Jose de Sene"

002

PORTARIA Nº 07/2021

Odair José Carvalho da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º – NOMEAR, a Comissão de Julgamento de Preços e Processos de Licitações, para o **exercício de 2021**, com as seguintes funções:

Presidente: Fernando Alves Cardoso, Servidor Público Municipal, portador do CPF: 089.271.239-21 e do RG: 10.437.309-7.

Membro: Lucas David dos Santos, Servidor Público Municipal, portador do CPF: 096.197.279-32 e do RG: 10.824.798-3.

Membro: Gislaine Bueno de Souza, Servidora Pública Municipal, portadora do CPF: 735.777.159-87 e do RG: 4.533.405-8.

ART 2.º - Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogam-se disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

Salto do Itararé, 01 de Fevereiro de 2021.

ODAIR JOSE CARVALHO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal



PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ
Câmara Municipal "Vereador Roberto Jose de Sene"

003

Salto do Itararé, 08 de Setembro de 2021.

DE: Presidente da Câmara Municipal de Salto do Itararé
PARA: Comissão de Licitação

Venho através da presente para solicitar de vossas senhorias, os bons préstimos para estudos da viabilidade de iniciar um procedimento licitatório com vista aquisição do seguinte material permanente para Câmara Municipal de Salto do Itararé - PR.

1. Placa em Aço Inox 60cm x 80cm com veludo tamanho final 75cm x 95cm com 09 fotos coloridas 10cm x 10cm com canaleta da 15ª Legislatura da Câmara Municipal de Salto do Itararé - PR.

Sendo assim aguardaremos o certo posicionamento desta respeitável Comissão de Licitação para que então possa averiguar a possibilidade ou não de autorizar a abertura de eventual procedimento licitatório.

Votos de estima distinta consideração.

ODAIR JOSE CARVALHO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Handwritten initials and marks in blue ink, including a large 'A' and 'JB'.



Salto do Itararé, 09 de Setembro de 2021.

DA: Presidente da Comissão de Licitação
PARA: Contador

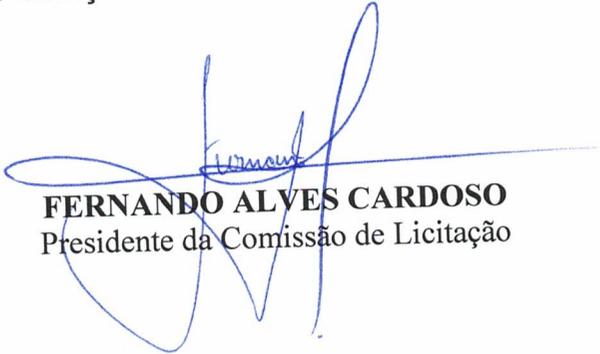
Senhor Contador

Em atenção à solicitação do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal, solicito de vossa senhoria a indicação da possibilidade de aquisição de material permanente placa 15ª Legislatura da Câmara Municipal e enquadramento da despesa no plano orçamentário do corrente exercício.

Constatada a possibilidade requiro que seja informada a especifica dotação orçamentária que será utilizada. Ainda solicito informação das cotações de preços realizadas para proceder a uma estimativa de gasto a ser realizada por esta Câmara Municipal.

1. Placa em Aço Inox 60cm x 80cm com veludo tamanho final 75cm x 95cm com 09 fotos coloridas 10cm x 10cm com canaleta da 14ª Legislatura da Câmara Municipal de Salto do Itararé - PR.

Confiante na vossa atenção renovo os votos de consideração e aguardo posicionamento.


FERNANDO ALVES CARDOSO
Presidente da Comissão de Licitação



PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ
Câmara Municipal "Vereador Roberto Jose de Sene"

005

Salto do Itararé, 09 de setembro de 2021.

DA: Presidente da Comissão de Licitação
PARA: Assessor Jurídico

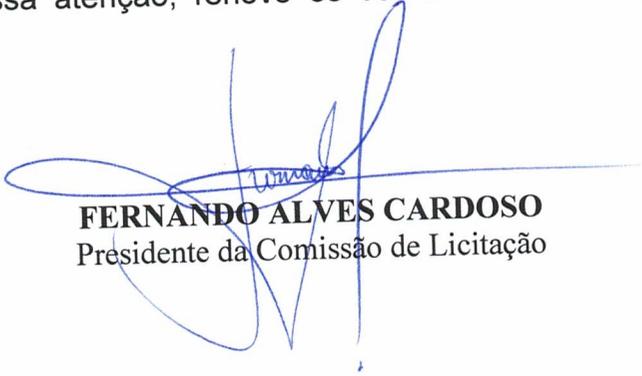
Senhor Assessor Jurídico:

Em atenção à solicitação do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal, após verificada a existência de elementos, que justificam e amparam em seus devidos termos. Observa-se que tal contratação, há a indispensável necessidade de verificação dos aspectos legais e financeiro para tanto.

Desta forma solicito a Vossa senhoria estudos sobre a possibilidade da seguinte aquisição.

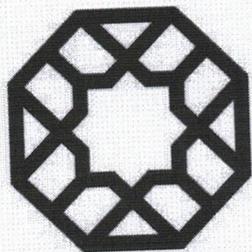
1. Placa em Aço Inox 60cm x 80cm com veludo tamanho final 75cm x 95cm com 09 fotos coloridas 10cm x 10cm com canaleta da 15ª Legislatura da Câmara Municipal de Salto do Itararé - PR.

Confiante na vossa atenção, renovo os votos de consideração e aguardo posicionamento.


FERNANDO ALVES CARDOSO
Presidente da Comissão de Licitação

83

8



ORIENTE

PLACAS

A
CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ/PR
A/C SETOR DE COMPRAS
E-MAIL: camarasalto@hotmail.com

ORÇAMENTO:

01 PLACA EM AÇO INOX BAIXO RELEVO MEIDNDO 600 X 800 MM COM MOLDURA FINA DOURADA FIXADA EM QUADRO DE VELUDO PRETO COM MOLDURA DOURADA MEIA CANA MEDINDO 75 X 95 CM, FOTOS DE PAPEL COLORIDAS 100 X 100 MM FIXADAS COM MOLDURA FINA NA PLACA DE INOX CONFORME LAYOUT.
VALOR UNITÁRIO: R\$ 2.140,00

VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO: R\$ 2.140,00 – SEM INSTALAÇÃO

ORIENTE, 13 DE SETEMBRO DE 2021

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: À VISTA
PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS
VALIDADE DA PROPOSTA: 28 DIAS

Razão Social: Oriente Placas Eireli

End: Rua Rodolfo Miranda, 550 - Centro - CEP: 17570-000 - Oriente/SP
CNPJ: 37.895.874/0001-64 - Insc. Est.: 489.017.880.115

Azul
Placas e Bandeiras

Wagner Guicho
(14) 9 9661-2699

Francine Cristina Guicho
R: Acácio Trindade de Mello, 1-22, Centro - CEP 18.935-017
Espírito Santo do Turvo/SP - FONE: (14) 9 9894-9441
www.azulplacas.com.br azulplacas@gmail.com
CNPJ: 26.800.470/0001-23 IE: 724.009.946.110

Celular fixo
(14) 9 9894-9441

Razão: FRANCINE CRISTINA GUICHO

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ – SP

ORÇAMENTO

Item	Quant.	Descrição do Produto	Unitário (R\$)	Total (R\$)
01	01	QUADRO DE LEGISLATURA COM PLACA INOX BAIIXO RELEVO NA MEDIDA DE 60 X 80 CM COM MOLDURA DOURADA E FOTOS DE PAPEL COLORIDAS FIXADO EM VELUDO PRETO COM MOLDURA MEIA CANA DOURADA TAMANHO FINAL 75 X 95 CM (CADA FOTO TERÁ UM REQUADRO EM MOLDURA DOURADA CONFORME MODELO APRESENTADO)	R\$2.290,00	R\$ 2.290,00
		TOTAL		R\$ 2.290,00

Prazo de entrega: 15 dias
Prazo para pagamento: 28 dias
Validade da proposta: 10 dias

Espírito Santo do Turvo, 13 de setembro de 2021

Cordialmente,
WAGNER GUICHO: 14 99661 2699
Diretor Comercial

26.800.470/0001-23
FRANCINE CRISTINA GUICHO
Rua Acácio Trindade de Mello, 1-22
Centro - CEP 18.935-017
ESPIRITO SANTO DO TURVO/SP

Francine C. Guicho

[Handwritten marks]



PARECER CONTÁBIL Nº. 42/2021

DO CONTADOR
PARA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

RELATÓRIO

O Senhor Presidente da Comissão de Licitação, solicita a possibilidade de aquisição de 01(uma) Placa em Aço Inox 60cm x 80cm com veludo tamanho final 75cm x 95cm com 10 fotos coloridas 10cm x 10cm com canaleta da 15ª Legislatura da Câmara Municipal de Salto do Itararé - PR, o enquadramento da despesa no plano orçamentária do corrente exercício com sua devida dotação atualizada e cotação de preços para proceder à estimativa de gasto a ser realizada por este Poder Legislativo Municipal.

DA FUNDAMENTAÇÃO

Nos termos do questionamento formulado por vossa senhoria, cumpre-nos informar que a dotação orçamentária a ser utilizada como fonte de recurso possui a seguinte classificação funcional programática:

ORGÃO: 01.00	CÂMARA MUNICIPAL
UNIDADE: 01.01	LEGISLATIVO MUNICIPAL
PROJETO: 01.031.0001.2.000	Manutenção das Atividades da Câmara
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente - Valor R\$: 55.000,00

Registre-se, por fim, que a proposta mais vantajosa para este Poder Legislativo Municipal é a elaborada pela empresa **ORIENTE PLACAS EIRELI** - de CNPJ: 37.895.874/0001-64, com o valor de R\$: 2.140,00 (Dois mil cento e quarenta reais), conforme pesquisa de preços junto ao processo.

É o parecer S.M.J.

Salto do Itararé-Pr, 05 de Outubro de 2021.


ADAUTO VIEIRA
CRC/PR.046.672/O-0
CONTADOR



BANDERPLACA

INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
CNPJ 00.759.039/0001-97 - INSC. ESTADUAL 647.238.426.114

FONE: 17-3236-6928

site: www.banderplaca.com.br

comercial3banderplaca@gmail.com

Rua: José Guide, 521 Distrito Industrial | CEP 15035-500 - São José do Rio Preto - SP



São José do Rio Preto, 14 de outubro de 2021.

Á

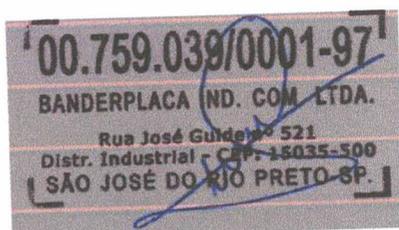
Câmara Municipal de Salto do Itararé - SP

Segue orçamento solicitado:

Item	Quant.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	01	Placa de legislatura em aço inox baixo relevo na medida de 60 x 80 cm com moldura dourada e fotos de papel coloridas fixadas com quadrinhos de moldura fina dourada, fixado em veludo preto com moldura meia cana dourada tamanho final 75 x 95 cm.	R\$ 2.270,00	R\$ 2.270,00

Valor Total:	R\$ 2.270,00
Prazo para Entrega:	20 DIAS APÓS A ARTE APROVADA
Forma para Pagamento:	A COMBINAR
Validade da Proposta:	10 dias diretos.

Atenciosamente,
KELLI (17) 3236-6928
Assist. Administrativo



Handwritten signature and initials in blue ink.



PARECER JURÍDICO 57/2021.

**DA ASSESSORIA JURÍDICA
PARA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

RELATÓRIO

O Ilustríssimo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, solicita avaliação desta Assessoria Jurídica, sobre o procedimento a ser adotado quanto à forma de contratação para a aquisição de Placa em Aço Inox 60cm x 80cm com veludo tamanho final 75cm x 95cm com 09 fotos coloridas 10cm x 10cm com canaleta da 15ª Legislatura da Câmara Municipal de Salto do Itararé - PR.

DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

A Carta Constitucional da República Federativa do Brasil, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de licitação para as contratações realizadas pela Administração Pública, senão vejamos:

"XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações".

A Lei Federal 8.666/93, ao regulamentar o dispositivo Constitucional, criou padrões e procedimentos para as contratações efetuadas pela Administração Pública em geral.

Todavia, em que pese à obrigatoriedade da realização de procedimento licitatório conforme acima mencionado, a Legislação Constitucional e Infraconstitucional vigente

Ma
[Handwritten signature]



reconhece a existência de exceções à regra efetuando ressalvas dos casos especificados em Lei, quais sejam, a dispensa de licitação, a licitação dispensada e a inexigibilidade de licitação.

Com isso, o Legislador Constitucional originário admitiu a possibilidade de, em casos excepcionais, a licitação ser realizada de forma discricionária.

A dispensa de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta. O artigo 24, da Lei 8.666/93 elenca os possíveis casos de dispensa, vejamos.

Art. 24. É dispensável a licitação:
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

O presente caso *data venia* se amolda perfeitamente nas condições elencadas pelo legislador Pátrio uma vez que não se justificaria a realização de um procedimento licitatório pela Administração em razão do pequeno valor.

Contudo, deve-se esclarecer que para ser possível a contratação direta por dispensa de licitação, substancial restar comprovado que a proposta ofertada é a mais vantajosa para a administração.

Da mesma forma, a empresa vencedora deverá estar regular junto aos Órgãos devendo apresentar as seguintes certidões:



Poder Legislativo de Salto do Itararé

Câmara Municipal "Vereador Roberto José de Sene"

012

- a) contrato social ou requerimento de empresário para ME;
- b) comprovante da inscrição e de situação cadastral (CNPJ);
- c) certificado de regularidade do FGTS;
- d) certidão negativa de débitos relativos a tributos federais;
- e) certidão negativa de débitos de tributos estaduais;
- f) certidão negativa de débitos de tributos municipal;
- g) certidão negativa de débitos trabalhistas.

Não obstante, o Gestor deve demonstrar o cumprimento dos princípios atinentes à licitação, principalmente os da impessoalidade, moralidade, probidade e julgamento objetivo, além das exigências gerais previstas na Lei nº 8.666/93.

Por oportuno, registre-se que mesmo com a nova Lei de Licitação aprovada e, ainda, em *vacatio legis* poder ser utilizado os termos da Lei 8.666/93 no presente certame.

DA CONCLUSÃO

Ante o exposto, OPINO pela legalidade formal do processo ora analisado uma vez que o feito seguiu a forma prevista em Lei.

Por oportuno, o presente parecer não abrange o mérito da contratação em razão das prerrogativas do Gestor Público.

É o parecer S.M.J.
Salto do Itararé/PR, 14 de Outubro de 2021.


Marco Roberto Gomes de Proença
Assessor Jurídico
OAB/PR 62.069



013

PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ
Câmara Municipal "Vereador Roberto Jose de Sene"

Salto do Itararé, 14 de outubro de 2021.

DA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PARA: Presidente da Câmara Municipal

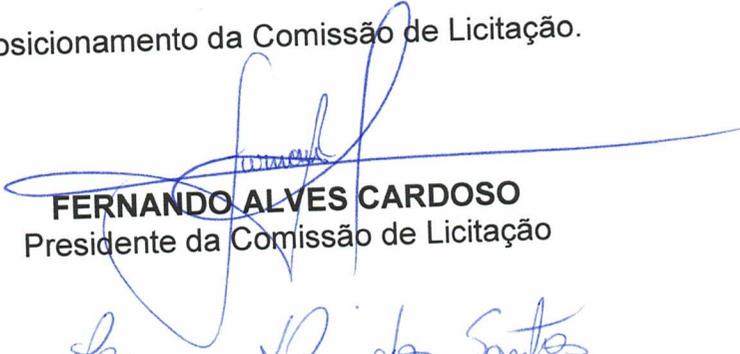
Excelentíssimo Senhor:

Nos termos das informações, cumpre-me informar acerca da possibilidade de se dispensar o procedimento licitatório para aquisição do material já mencionado.

A licitação neste caso, qual seja, insculpido no art. 24, II, da Lei 8.666/93, é dispensável, uma vez que o valor ora obtido, ficou aquém do limite lá estipulado.

Sendo assim, é possível a realização da chamada dispensa de licitação, realizando se apenas a fase interna dos procedimentos licitatórios e que culminará com a eventual autorização para a referida compra.

E neste termos o posicionamento da Comissão de Licitação.


FERNANDO ALVES CARDOSO
Presidente da Comissão de Licitação


LUCAS DAVID DOS SANTOS
Membro


GISLAINE BUENO DE SOUZA
Membro



AUTORIZAÇÃO

I - AUTORIZO a Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Salto do Itararé - Paraná, nomeados pela Portaria 07/2021, a proceder à realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 08/2021**, conforme o disposto no Inciso II do Artigo 24 na Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, e suas alterações posteriores.

II - Valor Máximo – R\$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais).

III - Parecer do Assessor Jurídico desta Câmara Municipal no referido processo de dispensa de licitação n.º **08/2021**.

Registre - se e Autua - se

Salto do Itararé, 14 de outubro de 2021.

ODAIR JOSE CARVALHO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.895.874/0001-64 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/07/2020
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
ORIENTE PLACAS EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal
25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
25.99-3-99 - Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente
32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros (Dispensada *)
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO
R RODOLFO MIRANDA

NÚMERO
550

COMPLEMENTO

CEP
17.570-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
ORIENTE

UF
SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO
ESCRITORIOMAGNUM@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(14) 3303-0500

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
29/07/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/10/2021** às **09:32:47** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA-EIRELI.****PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

Pelo presente instrumento de alteração contratual, **RODRIGO OLIVEIRA DE TORRES**, brasileiro, casado, nascido em 21 de Fevereiro de 1975, na cidade de Marília, Estado de São Paulo, Industrial, inscrito no CPF (MF) sob o n.º 247.718.928-06, e RG n.º 29.336.374 SSP/SP, expedido em 06 de Janeiro de 1.999 residente e domiciliado à Rua José Luiz de Oliveira Bueno n.º 332, Bairro Jardim Altos do Palmital, nesta Cidade de Marília, Estado de São Paulo, CEP: n.º 17.512-740, titular da **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)**, que gira sob a denominação social de **FUNDIMIL LIGAS E METAIS EIRELI**, com sede à Avenida Paulista n.º 93, Bairro Centro, na cidade de Vera Cruz, Estado de São Paulo, CEP 17560-057, com ato constitutivo registrado na JUCESP (Junta Comercial do Estado de São Paulo) sob NIRE 35630607019, em sessão de 29 de Julho de 2.020, inscrita no CNPJ sob n.º 37.895.874/0001-64, resolve, neste ato, alterar o Ato Constitutivo, nas condições que seguem:

1º) - A sociedade que gira sob o nome empresarial de "**FUNDIMIL LIGAS E METAIS EIRELI**" passa a partir desta data para: "**ORIENTE PLACAS EIRELI**"

2ª) - A sociedade que vinha exercendo seus negócios na sede à Avenida Paulista n.º 93, Bairro Centro, na cidade de Vera Cruz, Estado de São Paulo, CEP 17560-057, passa a fazê-lo agora no seguinte endereço: Rua Rodolfo Miranda n.º 550, bairro Centro, na cidade de Oriente estado de São Paulo, CEP 17.570-000.

3ª) - A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de "Fundição de ferro e aço, alumínio, cobre e bronze em formas e peças, fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material e de painéis e letreiros luminosos, fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias, instalação e manutenção elétrica e de painéis publicitários", passa a partir desta data ter o seguinte objeto: "Fabricação de Painéis e letreiros luminosos, fabricação de esquadrias de metais, fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente, sendo artefatos de alumínio de ferro e painéis metálicos, fabricação de artigos de serralheria exceto esquadrias, fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos, instalação e manutenção elétrica, instalação de painéis publicitários, montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, outras obras de acabamento da construção, comércio varejista de vidros, outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificados anteriormente, sendo adesivamento para fins publicitários e propaganda".



4ª) -Todas as demais cláusulas e condições do seu Ato Constitutivo não abrangidas pelo presente Instrumento de Alteração permanecem em pleno vigor e fazendo parte integrante deste para todos os efeitos legais e de direito. O titular resolve consolidar as cláusulas presentes no ato constitutivo e demais alterações, que passam a ter os seguintes termos e condições:

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)

1º) A Empresa girará sob o nome empresarial de **ORIENTE PLACAS EIRELI**, terá sede e domicílio na Rua Rodolfo Miranda nº 550, Bairro Centro, na cidade de Oriente, Estado de São Paulo, CEP 17570-000.

2º) O capital social será de R\$ 104.500,00 (Cento e quatro mil e quinhentos reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

3º) O objeto social será: **Fabricação de Painéis e letreiros luminosos, fabricação de esquadrias de metais, fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente, sendo artefatos de alumínio de ferro e painéis metálicos, fabricação de artigos de serralheria exceto esquadrias, fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos, instalação e manutenção elétrica, instalação de painéis publicitários, montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, outras obras de acabamento da construção, comércio varejista de vidros, outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificados anteriormente, sendo adesivamento para fins publicitários e propaganda** ”.

4º) A empresa iniciará suas atividades em 10 de Julho de 2.020 e seu prazo de duração é indeterminado.

5º) A administração da empresa será exercida pelo titular **RODRIGO OLIVEIRA DE TORRES** com os poderes e atribuições de administrar a empresa, autorizado o uso do nome empresarial. Ficando expressamente vedada, no entanto, e se tornando totalmente nulos e inoperantes com relação à empresa os atos praticados pelo administrador, procurador, ou mesmo funcionários, que a envolvam em atividades estranhas ao interesse social, tais como fianças, avais, endossos ou assumir obrigações, seja em favor da empresa ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa, sem autorização do titular da empresa. (arts. 1.013, 1.015 CC/2002).

6º) O exercício social coincide com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

7º) Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o titular deliberará sobre as contas e designará administrador quando for o caso.

RK

Handwritten signature and initials.



ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL MAGNUM.

CNPJ n.º 17.479.779/0001-72.

018

ESCRITÓRIO REGIONAL DE MARILIA

8º) A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial, mediante alteração contratual assinada pela titular da empresa.

9º) O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

10º) Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros e ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

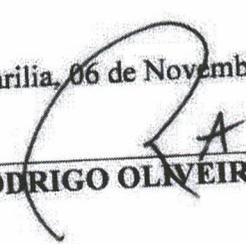
11º) Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

12º) Declaro que a empresa exerce atividade econômica empresarial organizada.

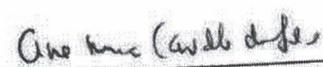
13º) O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, §1º, CC/2002).

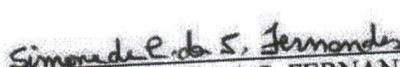
14º) Fica eleito o foro da Comarca de Oriente, Estado de São Paulo, por mais privilegiado que seja outro, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Marília, 06 de Novembro de 2.020.


RODRIGO OLIVEIRA DE TORRES

TESTEMUNHAS


ANA MARIA CARVALHO DA SILVA
CPF (MF) n.º 088.811.698-51
C. I. RG n.º 17.917.801-5 SSP/SP


SIMONE DE C. DA S. FERNANDES.
CPF (MF) n.º 110.555.678-60
C.I.RG n.º 20.093.845-9-SSP/SP





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ORIENTE PLACAS EIRELI
CNPJ: 37.895.874/0001-64

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:34:49 do dia 01/09/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/02/2022.
Código de controle da certidão: **7BAA.2C30.0029.7359**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinatura manuscrita]



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

020

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 37.895.874/0001-64

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.



Certidão nº 21100083404-00

Data e hora da emissão 07/10/2021 09:35:44

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no site www.pfe.fazenda.sp.gov.br

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 37.895.874/0001-64

Razão Social: ORIENTE PLACAS EIRELI

Endereço: RUA RODOLFO MIRANDA 550 / CENTRO / ORIENTE / SP / 17570-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/09/2021 a 26/10/2021

Certificação Número: 2021092702001228527290

Informação obtida em 07/10/2021 09:48:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ORIENTE PLACAS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 37.895.874/0001-64

Certidão nº: 32505234/2021

Expedição: 07/10/2021, às 09:37:13

Validade: 04/04/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ORIENTE PLACAS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **37.895.874/0001-64**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]



TERMO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Salto do Itararé, Odair José Carvalho da Silva, no uso das atribuições que lhes são conferidas, bem como pela legislação em vigor, especialmente em atenção ao disposto no art. 43, VI, da Lei 8.666/93, a vista do resultado apresentado pela Comissão de Licitação, resolve:

01 - RATIFICAR, o ato da Comissão de Licitação que dispensou a licitação com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, a favor da empresa ORIENTE PLACAS EIRELI - CNPJ: 37.895.874/0001-64, acolhendo o parecer jurídico para que surta os seus efeitos jurídicos e legais, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

02 - ADJUDICAR, o referido objeto do certame a empresa: ORIENTE PLACAS EIRELI - CNPJ: 37.895.874/0001-64.

03 - HOMOLOGAR, a presente licitação nos seguintes termos:

- a) Processo Licitatório n.º 09/2021;
- b) Dispensa de Licitação n.º 08/2021;
- c) Tipo: Menor Preço;
- d) Objetos: Placa em Aço Inox 60cm x 80cm com veludo tamanho final 75cm x 95cm com 09 fotos coloridas 10cm x 10cm com canaleta da 15ª Legislatura da Câmara Municipal de Salto do Itararé – PR;
- e) Valor: R\$ - 2.140,00 (Dois mil cento e quarenta reais);
- f) Vencedor: ORIENTE PLACAS EIRELI - CNPJ: 37.895.874/0001-64.

Salto do Itararé/PR, 14 de outubro de 2021.

ODAIR JOSE CARVALHO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal



CONTRATO N.º 13/2021.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE UMA PLACA EM AÇO INOX 60CM X 80CM COM VELUDO TAMANHO FINAL 75CM X 95CM COM 09 FOTOS COLORIDAS 10CM X 10CM COM CANALETA DA 15ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ – PR.

Instrumento particular de contrato, que entre si celebram, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ**, situada na Rua Eduardo Bertoni Junior nº 961, no município de Salto do Itararé - PR, inscrita no CNPJ sob o nº 77.780.229/0001-10, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente Senhor **ODAIR JOSÉ CARVALHO DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade RG: 6.349.356-2/PR e do CPF nº 942.402.059-72, residente e domiciliado a Rua Manoel Caetano de Carvalho, 70 nesta cidade de Salto do Itararé, Estado do Paraná, de outro lado a Empresa **ORIENTE PLACAS EIRELI - CNPJ: 37.895.874/0001-64**, situada na Rua Rodolfo Miranda, nº 550 - Bairro Centro, no Município de Oriente/SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representado por seu Responsável Senhor **RODRIGO OLIVEIRA DE TORRES**, portador da Carteira de Identidade RG. 29.336.374 - SSP/SP e CPF nº 247.718.928-06, residente e domiciliado na Rua José Luiz de Oliveira Bueno, nº 332, Jardim Altos do Palmital, Marília/SP, através do Certame Licitatório na Modalidade Dispensa "08/2021", as quais aceitam e outorgam todas as cláusulas a seguir:

DO OBJETO

CLAUSULA PRIMEIRA

O CONTRATADO se compromete a fornecer uma placa em aço inox 60cm x 80cm com veludo tamanho final 75cm x 95cm com 09 fotos coloridas 10cm x 10cm com canaleta da 15ª Legislatura da Câmara Municipal de Salto do Itararé – PR, de acordo com a legislação vigente, da seguinte forma:

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
001	Placa em aço inox 60cm x 80cm com veludo tamanho final 75cm x 95cm com 09 fotos coloridas 10cm x 10cm.	01	R\$ 2.140,00	R\$ 2.140,00

DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

CLÁUSULA SEGUNDA

O produto a ser fornecido pelo CONTRATADO na forma da Cláusula Primeira supra, será para o prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Rua. Eduardo Bertoni Junior, 961 – Salto do Itararé - Paraná
CEP: 84.945-000 – Fone: (43) 3579.1475 - C.N.P.J 77.780.229/0001-10



DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA

Pelo fornecimento do produto de que trata a cláusula primeira supra, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância de R\$: 2.140,00 (dois mil cento e quarenta reais), sendo que o pagamento será feito após entrega do produto mediante emissão de nota fiscal.

DO RECEBIMENTO DO PRODUTO

CLÁUSULA QUARTA

O produto será recebido pela CONTRATANTE, através do servidor autorizado, conforme disposições do Artigo 73, Inciso I, Alínea "b", da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

CLÁUSULA QUINTA

Os recursos financeiros necessários à satisfação do objeto do presente contrato serão garantidos por dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário:

ORGÃO: 01.

UNIDADE: 001.

PROJETO: 01.031. 0001.2.001
4.4.90.52.00.00

CÂMARA MUNICIPAL

LEGISLATIVO MUNICIPAL

Manutenção das Atividades da Câmara
Equipamento e Material Permanente

DAS GARANTIAS

CLÁUSULA SEXTA

Nos termos do Art. 56 caput, da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, não exigida do CONTRATADO a prestação de garantias.

DIREITOS, RESPONSABILIDADES E PENALIDADES

CLÁUSULA SÉTIMA

- 1) O CONTRATANTE fica assegurado o direito de rescindir o presente Contrato, em ocorrendo, quaisquer das histórias fáticas que tratam os Artigos 77,78 e 79, todos da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.
- 2) O CONTRATADO total ou parcialmente inadimplente será aplicado às sanções legais, a saber:
 - a) Advertência;
 - b) Multa administrativa, gradual, conforme a gravidade da inflação, não excedendo em seu total, o equivalente a 10 % (Dez por cento) do valor do contrato, cumulavel com as demais sanções;
 - c) Suspensão temporária e participação em licitação e impedimento de contratar com a administração Publica, por um período de 03 (três) anos.



026

PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ
Câmara Municipal "Vereador Roberto Jose de Sene"

DA VINCULAÇÃO LEGAL

CLÁUSULA OITAVA

O presente contrato vincula-se aos termos da Lei, bem como a proposta da CONTRATADA e aos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

**DA MANUTENÇÃO, DAS CONDIÇÕES
DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO**

CLÁUSULA NONA

O CONTRATADO obriga-se a manter, durante o prazo de vigência do presente contrato e de sua execução, em compatibilidade as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

CLÁUSULA DÉCIMA

1) O presente contrato não terá reajuste no período ano de sua vigência.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Para dirimir quaisquer pendências oriundas do presente contrato, as partes desde já elegem o Fórum da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente na presença das testemunhas.

Salto do Itararé (PR), 14 de Outubro de 2021.

Contratante:


Câmara Municipal de Salto do Itararé – PR
ODAIR JOSÉ CARVALHO DA SILVA

Contratado:


ORIENTE PLACAS EIRELI
RODRIGO OLIVEIRA DE TORRES

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____



PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ
Câmara Municipal "Vereador Roberto Jose de Sene"

027

Extrato de Contrato N.º 13/2021.

Processo Dispensa n.º 08/2021.

Contratante: Câmara Municipal de Salto do Itararé – PR.

Contratado: Oriente Placas Eireli - CNPJ: 37.895.874/0001-64.

Objeto: uma placa em aço inox 60cm x 80cm com veludo tamanho final 75cm x 95cm com 09 fotos coloridas 10cm x 10cm com canaleta da 15ª Legislatura da Câmara Municipal de Salto do Itararé – PR

Valor: R\$ - 2.140,00 (Dois mil cento e quarenta reais).

Data: 14/10/2021.

Diário Oficial

E L E T R Ô N I C O

www.saltodoitarare.pr.gov.br

Salto do Itararé-PR, terça-feira, 19 de outubro de 2021.

De acordo com a Lei Municipal Nº 334/2017

Ano 2021

Edição nº 0341

Página 3

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ



PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ
Câmara Municipal "Vereador Roberto Jose de Sene"

Extrato de Contrato N.º 13/2021.

Processo Dispensa n.º 08/2021.

Contratante: Câmara Municipal de Salto do Itararé - PR.

Contratado: Oriente Placas Eireli - CNPJ: 37.895.874/0001-64.

Objeto: uma placa em aço inox 60cm x 80cm com veludo tamanho final 75cm x 95cm com 10 fotos coloridas 10cm x 10cm com canaleta da 15ª Legislatura da Câmara Municipal de Salto do Itararé - PR

Valor: R\$ - 2.140,00 (Dois mil cento e quarenta reais).

Data: 14/10/2021.



PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ
Câmara Municipal "Vereador Roberto Jose de Sene"

TERMO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Salto do Itararé, Odair José Carvalho da Silva, no uso das atribuições que lhes são conferidas, bem como pela legislação em vigor, especialmente em atenção ao disposto no art. 43, VI, da Lei 8.666/93, a vista do resultado apresentado pela Comissão de Licitação, resolve:

01 - RATIFICAR, o ato da Comissão de Licitação que dispensou a licitação com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, a favor da empresa ORIENTE PLACAS EIRELI - CNPJ: 37.895.874/0001-64, acolhendo o parecer jurídico para que surta os seus efeitos jurídicos e legais, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

02 - ADJUDICAR, o referido objeto do certame a empresa: ORIENTE PLACAS EIRELI - CNPJ: 37.895.874/0001-64.

03 - HOMOLOGAR, a presente licitação nos seguintes termos:

- Processo Licitatório n.º 09/2021;
- Dispensa de Licitação n.º 08/2021;
- Tipo: Menor Preço;
- Objetos: Placa em Aço Inox 60cm x 80cm com veludo tamanho final 75cm x 95cm com 10 fotos coloridas 10cm x 10cm com canaleta da 15ª Legislatura da Câmara Municipal de Salto do Itararé - PR;
- Valor: R\$ - 2.140,00 (Dois mil cento e quarenta reais);
- Vencedor: ORIENTE PLACAS EIRELI - CNPJ: 37.895.874/0001-64.

Salto do Itararé/PR, 14 de outubro de 2021.

ODAIR JOSE CARVALHO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Salto do Itararé dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saltodoitarare.pr.gov.br

SALTO DO ITARARÉ


PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ
 Câmara Municipal "Vereador Roberto Jose de Sene"

TERMO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Salto do Itararé, Odair José Carvalho da Silva, no uso das atribuições que lhes são conferidas, bem como pela legislação em vigor, especialmente em atenção ao disposto no art. 43, VI, da Lei 8.666/93, a vista do resultado apresentado pela Comissão de Licitação, resolve:

01 - RATIFICAR, o ato da Comissão de Licitação que dispensou a licitação com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, a favor da empresa ORIENTE PLACAS EIRELI - CNPJ: 37.895.874/0001-64, acolhendo o parecer jurídico para que surta os seus efeitos jurídicos e legais, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

02 - ADJUDICAR, o referido objeto do certame a empresa: ORIENTE PLACAS EIRELI - CNPJ: 37.895.874/0001-64.

03 - HOMOLOGAR, a presente licitação nos seguintes termos:

- Processo Licitatório n.º 09/2021;
- Dispensa de Licitação n.º 08/2021;
- Tipo: Menor Preço;
- Objetos: Placa em Aço Inox 60cm x 80cm com veludo tamanho final 75cm x 95cm com 10 fotos coloridas 10cm x 10cm com canaleta da 15ª Legislatura da Câmara Municipal de Salto do Itararé - PR;
- Valor: R\$ - 2.140,00 (Dois mil cento e quarenta reais);

f) Vencedor: ORIENTE PLACAS EIRELI - CNPJ: 37.895.874/0001-64.

Salto do Itararé/PR, 14 de outubro de 2021.

ODAIR JOSE CARVALHO DA SILVA
 Presidente da Câmara Municipal

Rua. Eduardo Bertoni Junior, 961 - Salto do Itararé - Paraná
 CEP: 84.945-000 - Fone: (43) 3579.1475 - C.N.P.J 77.780.229/0001-10


PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ
 Câmara Municipal "Vereador Roberto Jose de Sene"

Extrato de Contrato N.º 13/2021.

Processo Dispensa n.º 08/2021.

Contratante: Câmara Municipal de Salto do Itararé - PR.

Contratado: Oriente Placas Eireli - CNPJ: 37.895.874/0001-64.

Objeto: uma placa em aço inox 60cm x 80cm com veludo tamanho final 75cm x 95cm com 10 fotos coloridas 10cm x 10cm com canaleta da 15ª Legislatura da Câmara Municipal de Salto do Itararé - PR

Valor: R\$ - 2.140,00 (Dois mil cento e quarenta reais).

Data: 14/10/2021.

Rua. Eduardo Bertoni Junior, 961 - Salto do Itararé - Paraná
 CEP: 84.945-000 - Fone: (43) 3579.1475 - C.N.P.J 77.780.229/0001-10

[PREVENÇÃO]

CISNORPI lança campanha Outubro Rosa no Norte Pioneiro

Evento contou com a presença do Presidente do consórcio, entrega de certificados e sorteio de prêmios

Redação com Assessoria

Na tarde da última quinta-feira (14), O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Norte do Pioneiro, lançou a campanha Outubro Rosa. O evento contou com a participação de toda

equipe de funcionários, em especial o Presidente do CISNORPI e prefeito de Jacarezinho Marcelo Palhares. Houve também entrega de certificados para destaques e sorteio de

prêmios. "É muito importante estar participando com vocês deste momento tão importante. O mês de outubro é um símbolo na realização de exames de prevenção", comenta Mar-

celo Palhares. O médico Leonardo Fleury Orlandini explica que o Outubro Rosa é uma campanha mundial e anual que visa conscientizar e incentivar mulheres a respeito da prevenção e

do diagnóstico precoce do câncer de mama e mais recentemente do câncer do colo de útero também.



Handwritten signatures and initials in blue ink.